



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17/2023.

Fica excluído do Art. 4º do PLO 17/2023 o inciso IV e o parágrafo único.

O inciso atual inciso V fica renumerado para inciso IV.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva excluir o inciso IV e parágrafo único do Art. 4º do PLO 17/2023, uma vez que a redação do inciso IV pode dar margem à interpretação dúbia, no sentido de que a gratificação deve ser utilizada apenas para determinados fins, impondo uma implícita obrigatoriedade de prestação de contas. É cediço que a gratificação pertence ao servidor e este poderá utilizá-la como bem entender. Em relação à ilícitos administrativos, estes naturalmente são apurados através de sindicância ou processo administrativo, sendo desnecessária a disposição contida do parágrafo único, que ora também está sendo excluído.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ELIVELTON DA SILVA

Presidente da CPLJRF

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vice-Presidente da CPLJRF

SINVALDO JOSÉ LOPES

Membro